

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 11.646, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O ANO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Legislação Federal e Estadual vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de um calendário anual de feriados e pontos facultativos para o ano de 2024, com o objetivo de viabilizar um melhor planejamento das atividades administrativas e operacionais do município de Eunápolis;

CONSIDERANDO o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos do governo federal para o ano de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Feriados, bem como os Pontos Facultativos, no âmbito do Município de Eunápolis/BA, em especial, nas repartições públicas municipais, no exercício de 2024, nos termos deste Decreto.

§1º. Fica estabelecido o Feriado Municipal de Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), nos termos da Lei Municipal nº 10, de 04 de maio de 1989.

§2º. Os Feriados e Pontos Facultativos deste município, no exercício de 2024, são os seguintes:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	NATUREZA
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
12 de maio	Domingo	Emancipação Política do Município de Eunápolis	Feriado Municipal
24 de maio	Sexta-feira	Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora	Feriado Municipal
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
24 de junho	Segunda-feira	Festejos de São João	Ponto Facultativo
02 de julho	Terça-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Sábado	Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 2º. Deverão permanecer em funcionamento pleno os serviços essenciais relativos à saúde, urgência e emergência, cabendo aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos demais serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, tais como, Fiscalização, Contabilidade, Compras, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Tributação e Arrecadação, Vigilância Patrimonial, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, cabendo ao Secretário titular da pasta dispor por Portaria.

Art. 3º. Os dias de guardas dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pela unidade administrativo do exercício do servidor.

Art. 4º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º. O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. O calendário a que se refere o artigo 1º, §2º, deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 19 de janeiro de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal